



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0388813/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A necessidade diagnosticada é a capacitação de magistradas e magistrados e de assessoras e assessores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) quanto ao acesso das pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais, com vistas ao fortalecimento de uma atuação institucional coerente com a garantia da equidade, do respeito à diversidade e da efetividade da jurisdição.

O curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS”, a ser promovido pela EJAP, visa propiciar aos(às) participantes um momento privilegiado de aprendizagem, com contato com conceitos básicos acerca do acesso das pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais e, em especial, o entendimento e a aplicação da política de gênero e diversidade preconizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Portanto, o ETP atende à demanda institucional de formação continuada, inserida no eixo de qualificação da EJAP e vinculada ao fortalecimento da Política de Equidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e com a Constituição Federal de 1988. A demanda encontra respaldo, ainda, na Resolução CNJ nº 582, de 20 de setembro de 2024, que instituiu o Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Formulário Rogéria no âmbito do Poder Judiciário e, em seu art. 12, determina a capacitação em direitos fundamentais, com perspectiva antidiscriminatória, de magistrados e servidores, a ser ministrada, dentre outros, pelas Escolas Judiciais.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso I)

Os direitos fundamentais são o conjunto de direitos humanos, previstos no ordenamento jurídico e acessíveis a todas as pessoas, indistintamente. Ocorre que, apesar de sua universalidade, tais direitos não vêm sendo acessados de igual forma pelas pessoas integrantes da comunidade LGBTQIAPN+, em que pese a força normativa das constituições e, em especial, da Constituição Federal de 1988, conforme consignado no Projeto de Curso.

Há, portanto, a necessidade de preparar magistrados e servidores do TJAP para esse momento social que requer a atuação coerente do Judiciário em relação aos direitos fundamentais, bem como às questões relacionadas a gênero e equidade. A realização deste curso é relevante para o fortalecimento da Política de Equidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Amapá, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e com a Constituição Federal.

Nesse sentido, a Escola Judicial do Amapá (EJAP) propõe o curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS”, visando desenvolver competências teóricas e práticas nos magistrados e magistradas, assessores e assessoras do Poder Judiciário do Estado do Amapá, com foco na atuação institucional comprometida com a garantia do acesso de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais, promovendo a equidade, o respeito à diversidade e a efetividade da jurisdição, conforme os marcos legais, constitucionais e as diretrizes da política judiciária nacional de direitos humanos, em especial o art. 12 da Resolução CNJ nº 582, de 20 de setembro de 2024, que determina a capacitação de magistrados e servidores em direitos fundamentais, com perspectiva antidiscriminatória, no âmbito do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

4 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

4.1 Alinhamento ao Plano de Contratação Anual (PCA, Art.18, §1º, Inciso II)

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o inciso VII do caput do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 foi regulamentado, em 2025, pela Resolução nº 1699/2025-TJAP, que estabelece as diretrizes para o planejamento das contratações e a elaboração do Plano de Contratações Anual.

De acordo com o artigo 6º, inciso V, da mencionada Resolução, as ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela Escola Judicial estão dispensadas de registro prévio no PCA, em razão de sua natureza continuada e de seu vínculo direto com as políticas de formação e aperfeiçoamento institucional do Tribunal.

Registre-se, ainda, que embora a presente ação formativa não constasse originalmente no Plano de Contratações Anual, sua realização foi expressamente autorizada pela Diretoria-Geral da EJAP, em consonância com as diretrizes de planejamento estratégico do Tribunal e em fiel observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade das políticas de capacitação no serviço público.

4.2 Alinhamento ao Plano Institucional

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), que estabelece, entre seus objetivos, a promoção da equidade, do respeito à diversidade e da efetividade da jurisdição, bem como o fortalecimento da cultura institucional de garantia de direitos fundamentais.

O curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS” contribui diretamente para tais objetivos ao desenvolver competências teóricas e práticas nos magistrados e magistradas, assessores e assessoras do TJAP, com foco na garantia do acesso de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais.

A ação formativa integra-se, ainda, à Política de Equidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos do TJAP, às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e à Constituição Federal, reforçando o compromisso institucional do TJAP com a ética, a diversidade e a dignidade humana.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III)

- Período de realização: 16 a 19 de novembro de 2026
- Modalidade: Ensino remoto (EaD), com encontros síncronos ao vivo e atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJAP
- Carga horária: 20 horas-aula (60 minutos cada), distribuídas em 4 unidades temáticas ao longo de 4 encontros
- Público-alvo: magistradas e magistrados e assessoras e assessores do Poder Judiciário do Estado do Amapá
- Vagas: 40 (quarenta) — 20 vagas para magistrados e magistradas, 20 vagas para assessores e assessoras

- Período de inscrição: 18 de setembro a 17 de outubro de 2026, via SIG/TJAP (encerramento 30 dias antes do início do curso)
- Formador: **Leonardo Ribeiro da Silva** (CPF nº 086.492.756-80), Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em atuação individual
- Substituição/Subcontratação: Vedadas
- Certificação: Emitida pela EJAP, condicionada à frequência mínima de 75% e à média final igual ou superior a 7,5 (conceito “Bom”), com aplicação de Avaliação de Reação ao final do curso
- Material didático: baseado na bibliografia constante do Projeto de Curso (dentre outros, Maria Berenice Dias, Carlos Roberto Gonçalves, Flávio Tartuce, Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosendal, Flávia Piovesan, Ingo Wolfgang Sarlet, e normativos do CNJ), disponibilizado às(aos) participantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJAP
- Local: Plataforma Zoom e Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJAP, não havendo módulos presenciais

Cronograma detalhado (dias e unidades temáticas, conforme Projeto de Curso):

Data	Unidade(s) temática(s)	Carga horária
16/11/2026	Unidade I – O Acesso a Direitos Fundamentais	5h
17/11/2026	Unidade II – Sistema de Justiça e Proteção Jurídica da População LGBTQIAPN+	5h
18/11/2026	Unidade III – Ações Afirmativas e o Papel do Sistema de Justiça na Efetivação de Direitos Fundamentais às Pessoas LGBTQIAP+	5h
19/11/2026	Unidade IV – A Política de Equidade, Diversidade, Inclusão e Boas Práticas Institucionais e Atuação Judicial	5h
TOTAL	16 a 19/11/2026	20h/a

5.1 Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza educacional e predominantemente intelectual, voltados à realização do curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS”, a ser promovido pela Escola Judicial do Amapá (EJAP).

A ação formativa será desenvolvida em formato remoto (EaD), com encontros síncronos ao vivo e atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, distribuída em 4 unidades temáticas ao longo de 4 encontros, entre 16 e 19 de novembro de 2026, com carga horária total de 20 horas-aula. O público-alvo compreende magistradas e magistrados e assessoras e assessores do TJAP, em até 40 vagas.

O curso tem por finalidade desenvolver competências teóricas e práticas voltadas à garantia do acesso de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais, promovendo a equidade, o respeito à diversidade e a efetividade da jurisdição.

O programa abrange, em síntese: (i) evolução histórica dos direitos fundamentais e conceitos de identidade de gênero, orientação sexual, expressão de gênero e nome social; (ii) sistema de justiça e proteção jurídica da população LGBTQIAPN+, à luz da Constituição Federal, de tratados internacionais, de decisões do STF e do STJ, de Resoluções do CNJ e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero; (iii) ações afirmativas e jurisprudência dos Tribunais Superiores e Estaduais na efetivação de direitos fundamentais às

peças LGBTQIAP+; e (iv) a Política de Equidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos no âmbito do TJAP e as boas práticas institucionais relacionadas ao atendimento humanizado, à linguagem inclusiva e ao respeito ao nome social e à identidade de gênero.

A metodologia adotada será teórico-prática, combinando aulas expositivas dialogadas, debates, vídeos, brainstorming, fórum de discussão, atividades por meio da ferramenta Padlet, análise de julgados e estudo de caso, conforme detalhado no Projeto de Curso.

O curso será ministrado por Leonardo Ribeiro da Silva, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2011), Especialista em Direito Administrativo pela UNIDERP/LFG (2012), com Curso Oficial de Formação de Formadores pela ENFAM (2023) e Curso Oficial de Formação de Tutores pela ENFAM (2022). Na condição de magistrado, integra o Comitê de Equidade e Diversidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o que assegura notória especialização e atuação institucional direta na temática de equidade, diversidade e direitos da população LGBTQIAPN+, em consonância com o exigido pelo art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

O material didático terá como base a bibliografia constante do Projeto de Curso, disponibilizado às(aos) participantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJAP, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade institucional.

Os resultados esperados com a execução deste curso incluem o desenvolvimento de competências teóricas e práticas dos magistrados e magistradas, assessores e assessoras do TJAP para a garantia do acesso de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais, bem como a promoção da equidade, do respeito à diversidade e da efetividade da jurisdição.

5.2 Sustentabilidade:

A execução do curso observará as diretrizes de sustentabilidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), em consonância com a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente aqueles relacionados à educação de qualidade (ODS 4), à igualdade de gênero (ODS 5), ao trabalho decente (ODS 8) e à redução das desigualdades (ODS 10).

Serão adotadas práticas voltadas à redução do impacto ambiental, tais como:

- Utilização exclusiva de material didático em formato digital, evitando o consumo de papel e insumos de impressão;
- Eliminação de deslocamentos físicos do formador e das(os) cursistas, por se tratar de ação formativa integralmente remota;
- Racionalização do uso de recursos computacionais e de conexão durante os encontros via Zoom e no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Incentivo à conscientização institucional quanto à equidade, à diversidade e ao respeito aos direitos fundamentais.

Essas medidas reafirmam o compromisso da EJAP e do TJAP com a promoção de ações educativas sustentáveis. A natureza integralmente remota do curso reduz de forma significativa o impacto ambiental em comparação a ações formativas presenciais.

5.1 Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do bem:

A execução dos serviços está prevista para ocorrer no período de 16 a 19 de novembro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Escola Judicial do Amapá (EJAP).

O início das atividades dependerá da conclusão do processo de contratação e da formalização do instrumento jurídico pertinente, observando-se os prazos necessários à tramitação interna, considerando que o período de

inscrição está previsto para 18 de setembro a 17 de outubro de 2026, via SIG/TJAP, encerrando-se 30 dias antes do início do curso.

5.2 Legais:

A contratação proposta observa os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais de notória especialização destinados à realização de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, como é o caso da atividade de docência em curso de formação continuada.

Atende, ainda, ao art. 18 da referida Lei, que disciplina o conteúdo mínimo do Estudo Técnico Preliminar, e ao art. 23, que estabelece os parâmetros de estimativa de custos e justificativa de preços, garantindo transparência, economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

A contratação observa, ainda, a Resolução CNJ nº 582, de 20 de setembro de 2024, que instituiu o Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Formulário Rogéria no âmbito do Poder Judiciário, cujo art. 12 determina, expressamente, a capacitação em direitos fundamentais, com perspectiva antidiscriminatória, de magistrados e servidores, a ser ministrada pela Enfam e pelas Escolas Judiciais, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade e a política de gênero e diversidade preconizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

A contratação também se encontra em conformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), notadamente a Resolução nº 1699/2025-TJAP, que dispensa o registro prévio no Plano Anual de Contratações para ações de capacitação promovidas pela EJAP.

5.3 Garantia e manutenção:

Por se tratar de prestação de serviço intelectual e educacional, o objeto da contratação não exige garantias técnicas ou manutenção posterior à execução.

A garantia da qualidade será assegurada pela comprovação da notória especialização do instrutor, pelo cumprimento integral do projeto de curso aprovado pela EJAP e pela sistemática de avaliação nele prevista — avaliação contínua e formativa, considerando a participação no Fórum de Discussão, a execução de atividades via ferramenta Padlet e o registro reflexivo final, com pontuação de 0 a 10 pontos e aprovação condicionada à média final igual ou superior a 7,5 (conceito “Bom”) e à frequência mínima de 75%.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela coordenação pedagógica da EJAP, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade dos resultados esperados, não havendo necessidade de manutenção física ou suporte técnico após a conclusão do curso.

5.4 Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:

A execução do curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS” não demanda a utilização de mão de obra, materiais ou infraestrutura física local, por se tratar de ação formativa integralmente remota. Depende, adicionalmente, de conexão à internet e equipamento próprio de cada participante e do formador, bem como da disponibilidade e configuração prévia da plataforma Zoom, do Ambiente Virtual de Aprendizagem e do sistema SIG/TJAP para as inscrições, já existentes na estrutura institucional da EJAP.

O material didático será disponibilizado em formato digital, eliminando o uso de insumos físicos e promovendo práticas alinhadas à Política de Sustentabilidade do TJAP. A execução ocorrerá com total aproveitamento dos recursos tecnológicos já disponíveis, garantindo eficiência operacional, redução de custos e menor impacto ambiental.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE BENS E SERVIÇOS (Art. 18, §1º, Inciso IV)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Justificativa
Curso	O Acesso de Pessoas LGBTQIAPN+ a Direitos Fundamentais – Aspectos Teóricos e Práticos	Unidade (ação formativa)	1	Ação formativa voltada ao fortalecimento da Política de Equidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos do TJAP.
Participantes	Magistradas e magistrados, assessoras e assessores do TJAP	Pessoas	40	Quantitativo de vagas conforme Projeto de Curso (20 magistrados/as + 20 assessores/as).
Carga horária total do curso	—	Hora-aula	20	Carga horária conforme campo “Identificação do Curso” do Projeto de Curso.
Formador	Instrutoria individual	Pessoas	1	Leonardo Ribeiro da Silva, atuando isoladamente em todas as unidades temáticas.
Material didático	—	Unidade	1	Baseado na bibliografia constante do Projeto de Curso, disponibilizado por meio eletrônico (AVA).

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS (Art. 18, §1º, Inciso V)

Nos termos do art. 7º, § 1º, da Ordem de Serviço nº 68/2022, justifica-se a dispensa da seção “Levantamento de Mercado” neste Estudo Técnico Preliminar. A demanda versa sobre contratação de curso/capacitação de baixo valor e de oferta padronizada, cuja oferta — na modalidade remota — foi estruturada por profissional com qualificação acadêmica e curricular específica e atuação institucional reconhecida na temática de equidade e diversidade, na condição de integrante do Comitê de Equidade e Diversidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

A manutenção de uma etapa específica de levantamento de mercado, com varredura e confronto detalhado de alternativas, imporia ônus administrativo desproporcional em relação à materialidade da contratação, sem ganhos efetivos de eficiência, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Diante do exposto, conclui-se pela desnecessidade de manter, neste caso, a seção específica de “Levantamento de Mercado” neste ETP.

Para fins de razoabilidade do valor, adota-se a tabela de remuneração vigente da EJAP/TJAP, aprovada pelo Conselho Administrativo e Pedagógico (CAP/EJAP) por ocasião da 52ª Reunião Ordinária, de 02/03/2020, com estimativa baseada na titulação do formador e na carga horária.

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS (Art. 18, §1º, Inciso VI)

Valor da hora-aula (Leonardo Ribeiro da Silva — Especialista): R\$ 248,05

Total de honorários (20h/a): R\$ 4.961,00

INSS patronal (20%): R\$ 992,20

Custo total da EJAP: R\$ 5.953,20

8.1 Metodologia de cálculo:

O valor da contratação foi estimado com base na tabela de “Cálculo de Custo da Hora-Aula — Externo” vigente da Escola Judicial do Amapá (EJAP), aprovada pelo Conselho Administrativo e Pedagógico (CAP/EJAP) na 52ª Reunião Ordinária, de 02/03/2020, que estabelece parâmetros de pagamento por hora-aula conforme a titulação acadêmica do formador.

Para Leonardo Ribeiro da Silva, aplicou-se a faixa correspondente ao perfil de Especialista, totalizando R\$ 4.961,00 para a carga horária de 20 horas-aula.

A esse valor foi acrescido o encargo previdenciário patronal de 20% (INSS), no valor de R\$ 992,20, sobre o contrato de pessoa física, conforme legislação em vigor, resultando no custo total de R\$ 5.953,20 para a EJAP.

Item	Honorários (R\$)	INSS Patronal (R\$)	Total (R\$)
Honorários — Leonardo Ribeiro da Silva	4.961,00	992,20	5.953,20
TOTAL GERAL	4.961,00	992,20	5.953,20

O valor final mantém compatibilidade com o mercado, considerando cursos de natureza equivalente e público-alvo semelhante, refletindo uma relação custo-benefício adequada à complexidade e à especialização do conteúdo. A metodologia de cálculo adotada observa rigorosamente os princípios da economicidade, razoabilidade e transparência, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII)

A solução proposta integra o compromisso contínuo da Escola Judicial do Amapá (EJAP) com o fortalecimento da Política de Equidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP). A iniciativa busca desenvolver competências teóricas e práticas nos magistrados e magistradas, assessores e assessoras do Poder Judiciário do Estado do Amapá, com foco na garantia do acesso de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais, promovendo a equidade, o respeito à diversidade e a efetividade da jurisdição.

O curso será realizado em formato remoto (EaD), com encontros síncronos ao vivo (plataforma Zoom) e atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, compreendendo 4 unidades temáticas distribuídas em 4 encontros entre 16 e 19 de novembro de 2026, com carga horária total de 20 horas-aula. O formato combina aulas expositivas dialogadas, debates, vídeos, brainstorming, fórum de discussão e atividades via ferramenta Padlet.

O curso será ministrado por Leonardo Ribeiro da Silva, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o que assegura notória especialização e coerência conceitual à capacitação.

A execução será acompanhada pela coordenação pedagógica da EJAP, que supervisionará o cumprimento do projeto de curso, a disponibilização dos materiais didáticos e a avaliação de desempenho dos(as) participantes. Todo o material será fornecido em formato digital, em conformidade com as políticas de sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP).

Ao final da capacitação, espera-se que os(as) participantes demonstrem domínio conceitual e prático sobre o acesso das pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais e incorporem, à sua atuação institucional, a política de gênero e diversidade preconizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, Inciso VIII)

O objeto da presente contratação não será parcelado, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de natureza indivisível, consistente na ministração integral do curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS” pelo instrutor Leonardo Ribeiro da Silva.

O conteúdo programático e a metodologia didática foram planejados de forma sequencial e cumulativa ao longo das 4 unidades temáticas, exigindo a condução pelo mesmo instrutor para garantir a coerência conceitual, a uniformidade metodológica e a continuidade pedagógica do curso.

O parcelamento do objeto, além de inviabilizar a unidade pedagógica, resultaria em perda de consistência e aumento de custos administrativos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação unitária mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, assegurando a integridade técnica da formação, o alcance dos objetivos propostos e a entrega de resultados de alta qualidade com uso racional dos recursos públicos.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX)

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de Produtividade	O curso contribuirá para a padronização de conhecimentos acerca do acesso de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais, qualificando a atuação institucional do TJAP.
(X) Redução de esforço repetido	A capacitação uniformiza conceitos e critérios de atuação relacionados a gênero e diversidade, reduzindo retrabalho institucional.
(X) Redução de custo	A natureza remota do curso representa redução de despesas operacionais em comparação a formatos presenciais.
(X) Redução de uso de recursos	A digitalização integral dos materiais didáticos e a ausência de deslocações contribuem para o menor consumo de papel, energia e recursos logísticos.
(X) Melhoria de controle	A ação formativa possibilita a padronização de critérios de atuação institucional voltados à garantia do acesso de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais.
(X) Redução de riscos	A capacitação técnica de magistradas e magistrados, assessoras e assessores minimiza riscos institucionais decorrentes do desconhecimento das normas e diretrizes aplicáveis à população LGBTQIAPN+.

(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	O curso atende à política de gênero e diversidade preconizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, às diretrizes constitucionais de proteção aos direitos fundamentais e ao art. 12 da Resolução CNJ nº 582/2024, que determina a capacitação de magistrados e servidores em direitos fundamentais, com perspectiva antidiscriminatória, pelas Escolas Judiciais.
() Outro(s)	—

Em síntese, a ação formativa promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e efetividade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes estratégicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP).

13 CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

A presente contratação não se enquadra como serviço ou fornecimento contínuo, por tratar-se de atividade pontual, de natureza eventual e com escopo previamente definido — a realização do curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS”, distribuído entre 16 e 19 de novembro de 2026, integralmente em formato remoto.

O objeto caracteriza-se pela execução única e indivisível, vinculada à entrega de um resultado específico e mensurável, consistente na ministração integral da carga horária prevista e na disponibilização do material didático correspondente em formato digital.

Por sua natureza educacional, intelectual e de curta duração, a ação formativa não demanda prorrogação contratual, continuidade operacional nem manutenção de vínculo permanente entre as partes. Assim, não se configura como serviço contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se, ao contrário, como prestação singular e autônoma, destinada à obtenção de resultado pedagógico específico.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X)

Não há necessidade de adoção de providências estruturais específicas antes da celebração do contrato. Os gestores e fiscais da EJAP já possuem capacitação adequada para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, e a infraestrutura tecnológica necessária (plataforma Zoom, Ambiente Virtual de Aprendizagem e sistema SIG/TJAP) encontra-se plenamente disponível e em funcionamento.

Não há necessidade de adaptações estruturais, instalações adicionais, licenças ou aquisições complementares, uma vez que o curso utilizará recursos institucionais já existentes, demandando apenas as rotinas administrativas habituais de instrução e formalização do processo de contratação. As providências administrativas a cargo da EJAP restringem-se a:

- Verificação documental e comprovação da qualificação técnica do formador;
- Instrução completa do processo administrativo para formalização da inexigibilidade;
- Divulgação do curso e gestão das inscrições, via SIG/TJAP, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2026;
- Configuração prévia da Sala Zoom e do Ambiente Virtual de Aprendizagem, e testes de acesso à plataforma;
- Apoio técnico e pedagógico durante a execução da ação formativa.

Essas medidas asseguram a regularidade, a transparência e a eficiência do procedimento até a formalização contratual.

15 INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI)

A presente contratação abrange exclusivamente a instrutoria individual para o curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS” (elaboração e disponibilização de material didático, condução das aulas e avaliação das atividades). Por se tratar de curso integralmente remoto, não se identifica, a priori, necessidade de contratações correlatas relativas a deslocação presencial do formador (passagens ou diárias).

16 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, Inciso XII)

A realização do curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS” apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade educacional integralmente remota, sem uso de espaço físico institucional para aulas presenciais.

Ainda assim, foram identificadas medidas preventivas e mitigadoras alinhadas à Política de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), tais como:

- Utilização de material didático exclusivamente digital, evitando o uso de papel e insumos de impressão;
- Eliminação de deslocamentos físicos do formador e das(os) cursistas, por se tratar de ação integralmente remota;
- Racionalização do consumo de energia e de recursos computacionais durante os encontros via Zoom e no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Conscientização dos(as) participantes quanto à importância de atitudes ambientalmente responsáveis no uso de recursos digitais.

Essas ações asseguram que a execução da capacitação ocorra de forma ambientalmente responsável, contribuindo para a consolidação de uma cultura de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

17 Análise de Riscos

Justifica-se a dispensa da elaboração de análise de riscos específica, considerando a baixa complexidade, o baixo valor e o caráter pontual da contratação, cujo custo total estimado é de R\$ 5.953,20 e cuja execução não demanda aquisição de bens, serviços complementares ou adaptações de infraestrutura. Ademais, conforme o Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª ed., 2025, p. 291), o próprio Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento naturalmente voltado ao gerenciamento de riscos, na medida em que suas etapas permitem antecipar problemas, avaliar a adequação da solução e identificar as providências necessárias à contratação. Assim, diante da reduzida materialidade e complexidade do objeto e da avaliação já realizada no ETP, a elaboração de instrumento autônomo de análise de riscos mostra-se desproporcional e prescindível.

18 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso XIII)

A contratação proposta é plenamente viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos critérios de adequação técnica, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada — contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Leonardo Ribeiro da Silva, para ministrar o curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS” — mostra-se a mais apropriada diante da natureza singular do serviço e da qualificação do profissional, magistrado com formação em Direito Administrativo, experiência em formação de formadores e de tutores pela ENFAM e atuação institucional direta na temática de equidade e diversidade, na condição de integrante do Comitê de Equidade e Diversidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O formato remoto e a metodologia proposta, estruturada em aulas expositivas dialogadas, debates e atividades práticas, favorecem a assimilação dos conteúdos e o desenvolvimento das competências de magistradas e magistrados, assessoras e assessores do TJAP. A proposta está em consonância com a política de gênero e diversidade preconizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável, adequada e justificada a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Servidor(a)**, em 31/08/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Desembargador(a)**, em 01/09/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388813** e o código CRC **2CF68C90**.